

**Ata Nº 600** – Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, os conselheiros se reuniram para realizar a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Balneário Camboriú–SC** na Casa dos Conselhos. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Patricia da Costa Oliveira, Bruno Figueredo Arceno, Djaíza Gomes de Sá Souza, Luciano Pedro Estevão, Valdeci Matias, João Carlos Alves dos Passos, Maria Helena Bittencourt e Sandra Mara Luchtenberg. Estavam presentes: Jeferson Leal, Patricia Nicodemus Valenzuela e Rúbia Branco Hildebrando, representantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência e os conselheiros tutelares Caroline Signori Feix e Paulo Edson Cavalcante de Oliveira. Nesta reunião não houve quórum, devido a falta de um membro, porém os assuntos foram debatidos e as deliberações serão levadas para a assembleia de cindo de julho. Pauta 01: Funcionamento do Conselho Tutelar. Antes de iniciar a discussão sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, a presidente Patricia sugeriu a leitura do Memorando nº29.257/2022, enviado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, solicitando a este Conselho de Direitos, manifestação de opinião e devidas providências, diante do fato ofensivo ocorrido na última reunião ordinária deste conselho, dia Vinte e Um de Junho, na Casa dos Conselhos. Ocorre que a presidente deste CMDCA informou que durante a referida reunião a Conselheira Tutelar Caroline Signori Feix, ao manifestar sua opinião sobre os procedimentos de Escuta Especializada, proferiu palavras difamatórias contra os conhecimentos profissionais da presidente deste CMDCA Patricia, afirmando que a mesma não teria conhecimento e habilidade para manifestar opinião técnica sobre o assunto, no caso, o fluxo de atendimento do procedimento de Escuta Especializada no município. A presidente Patricia colocou que a conselheira tutelar, hoje atual presidente do órgão, ao expor sua opinião, difamou a imagem da presidente deste CMDCA moralmente, diante de todos durante a reunião. No documento a presidente colocou o seu extenso currículo, e comprovou sua capacitação, conhecimentos e habilidades profissionais. Além disso ressaltou que a difamação é considerada como um fato criminoso pelo Artigo nº139, do Código Penal, que segundo o legislador "difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação" é um crime. Sendo assim, diante do exposto e do agravo proferido pela Conselheira Tutelar, a presidente solicitou que este Conselho adote as devidas providências administrativas e legais ao caso e exigiu retratação pública manifestada pela Conselheira Tutelar, inclusive informou que a mesma denúncia será enviado ao Conselho Regional de Serviço Social para que seja aberto inquérito disciplinar ético e exigido desagravo público. Ressaltou ainda que não se trata de uma personificação da ação e sim de um ato político pela representação no qual a mesma ocupa e estava em exercício no momento da ação acima citada. Frisou que estava em função de conselheira e neste momento em face da presidência deste CMDCA, executando o que se é esperado: questionar, avaliar, fiscalizar e propor ações e condutas em prol da criança e adolescente do município. Após alguns debates restou aprovado que na próxima reunião será formada comissão para discutir e avaliar o Memorando nº29.257/2022, além de solicitar auxílio jurídico ao caso. Que a comissão deverá ser formada pelos conselheiros que estavam presentes no dia vinte e um de junho. A Conselheira Sandra solicitou que as discussões que ocorreram

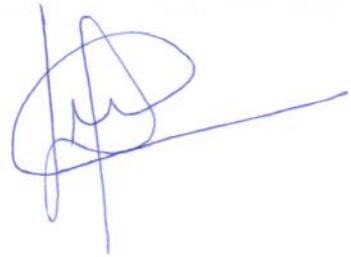
exclusivamente nas reuniões deste CMDCA, permaneçam neste conselho. A conselheira tutelar presente não se manifestou quanto ao memorando no momento. Passando para o ponto de pauta, que era a funcionalidade do Conselho Tutelar, a conselheira tutelar Caroline comentou sobre as demandas e informou que o conselho está com uma equipe insuficiente para realização do trabalho, precisariam de mais um auxiliar administrativo. Segundo ela, o conselho está sem computador para efetuar seus trabalhos e questionou o CMDCA quanto a questão do que pode ser custeado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. O conselheiro João comunicou que o FMDCA, segundo a Lei nº13.019/2014, não pode mais ser utilizado para custear o Conselho Tutelar. Que o Conselho Tutelar tem no orçamento do município uma verba para a aquisição destes materiais, devendo ser solicitado junto ao Departamento de Compras da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. O conselheiro João sugeriu que após a aquisição dos computadores para o CMDCA, conforme foi deliberado em reunião anterior, o computador e o notebook que já eram do CMDCA sejam emprestados ao Conselho Tutelar, até que a compra das máquinas do mesmo seja finalizada. Além disso, sugeriu que seja realizada a contratação de um auxiliar administrativo e de um estagiário para compor o quadro de funcionários. João também levantou a questão da revisão da Lei nº1033/1991, que além de trazer em seu conteúdo alguns erros ortográficos e gramaticais, faz-se necessário rever alguns pontos, que foram sendo modificados com o tempo, mas que não foram revistos na lei. A conselheira tutelar Caroline falou sobre os horários dos funcionários e dos horários e plantões dos conselheiros. O conselheiro João levantou a preocupação quanto a parceria entre a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BC com o Conselho Tutelar, na execução do Projeto Conselho Legal. O projeto tem o objetivo de contribuir com a doutrina da Proteção Integral que garante o acesso de toda criança ou adolescente à justiça, direito esse garantido no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O projeto é realizado no Conselho Tutelar, onde lhe é cedido o espaço. O conselheiro João relatou que o projeto é bem interessante e necessário, porém se preocupa com a questão burocrática, na qual obriga-se formalizar essa situação. A conselheira Maria Helena, representante da OAB, informou que existe um termo de convênio que foi assinado na presidência da Conselheira Huanita, mas que seria necessário então atualizar o mesmo. A conselheira informou também que após o primeiro atendimento no Conselho Tutelar realizado pelos advogados do Projeto Conselho Legal, os atendimentos posteriores são realizados na sede da OAB. Caroline falou que todos os usuários que são encaminhados para o Projeto Conselho Legal da OAB, são informados que o serviço não é ofertado pelo Conselho Tutelar, mas pela OAB, que o Conselho Tutelar apenas sede o espaço. O conselheiro Luciano reafirmou a respeito dos relatórios que deverão ser encaminhados ao CMDCA pelo Conselho Tutelar, de forma mensal. Também falou sobre o fluxo de atendimento e dos encaminhamentos. A conselheira tutelar Caroline comunicou que antes do atendimento com um advogado da OAB, a família é atendida por um conselheiro tutelar, que analisa para qual fluxo a família será encaminhada. A conselheira solicitou que todas as necessidades e questionamentos do CMDCA sejam enviados oficialmente, via 1Doc ou e-mail, para que sejam feitos os devidos esclarecimentos pelo Conselho Tutelar. A presidente Patricia pediu esclarecimentos quanto ao uso do sistema SIPIA, pois o conselho não está utilizando. A

conselheira Caroline explicou que devido a demora da internet da sede, o sistema fica muito lento, que o atendimento é realizado manualmente, mas que após os conselheiros alimentam o sistema. A demora do sistema resulta na demora do atendimento, e para não deixar os usuários esperando, os conselheiros utilizam este procedimento. Segundo o conselheiro tutelar Paulo, Balneário Camboriú é referência no uso do sistema SIPIA, porém na troca de conselheiros ocorre a demora da troca de senhas, o que vai dificultando o trabalho de alimentar o sistema rapidamente. O conselheiro João leu um ofício do Ministério Público que traz algumas indagações ao CMDCA e ao Conselho Tutelar sobre a utilização do SIPIA, para que os conselheiros tutelares entendam que o CMDCA também é responsável na fiscalização e responde se o mesmo não está sendo alimentado. Pauta 02: Protocolo da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou Testemunhas de Violência. O comitê informou que está organizando os fluxos de atendimento, porém percebeu-se que ainda há dúvidas quanto a essa questão. O conselheiro João sugeriu que seja feito um relatório de escuta e que seja colocado em votação na próxima reunião, devido a falta de quórum. O conselheiro João indagou se deverá ter um órgão encaminhador no fluxo, pois não percebeu essa demanda no documento norteador. O conselheiro Luciano questionou sobre o número de atendimentos que a criança ou adolescente terá nesse fluxo, de modo que a criança fique o menos possível exposta e não sofra revitimização. A questão do fluxo do atendimento da Escuta Especializada ocorrerá quando há uma suspeita de violência dos direitos das crianças e adolescentes. Essa suspeita poderá acontecer em qualquer unidade governamental ou não governamental, sendo assim, o debate é sobre quem realizará esse primeiro encaminhamento. O conselheiro João apresentou uma representação de fluxo, indagando sobre a formação dos autores que farão a acolhida da criança. Todos os conselheiros estendem que o Conselho Tutelar deverá ser esse órgão encaminhador. O Conselho Tutelar deverá ser acionado e o mesmo fará o encaminhamento para a Escuta Especializada que funcionará na Casa da Família. Sendo assim, há necessidade de orientação e formação dos conselheiros tutelares, de modo que compreendam que eles tem participação nesse protocolo de atendimento. Que o órgão protetor é o Conselho Tutelar, sendo assim, é o órgão que tem que ser acionado. O Conselho Tutelar não ouvirá a criança, apenas fará o encaminhamento, justamente para não acontecer revitimizações. Foi apresentado um segundo fluxograma pelo comitê, que vai em acordo com a fala do conselheiro João, mostrando que o Conselho Tutelar é o grande articulador do fluxo, o órgão que deverá fazer os encaminhamentos. Restou deliberado que o comitê se reunirá dia trinta de junho, às nove horas na Casa dos Conselhos para organizar a questão do fluxo, para ser apresentado em forma de resolução, para deliberação na próxima reunião ordinária. Pauta 03: Plano de Trabalho da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS. Como não houve quorum para aprovação, restou deliberado que este assunto será ponto de pauta da próxima plenária. A presidente informou que passou no Concurso Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, pelo qual foi aprovada e classificada em primeiro lugar na lista geral da Região Sul do Estado de Santa Catarina, e que recentemente foi convocada para assumir a função como Assistente Social do Poder Judiciário de Santa Catarina na Comarca de Urussanga. Sendo assim, há necessidade de rever a questão da presidência, o que será tratado nas próximas reuniões. Nada mais

havendo a tratar, eu, Bruno Figueredo Arceno, primeiro secretário, lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



Dijana Gomes de Sá Souza



Bruno J. Arceno

